



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

**CONCEDE DESCONTO AO IPTU DE 2019.**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidos os seguintes descontos para a modalidade de pagamento à vista do IPTU do ano de 2019:

I - 20% de desconto para pagamento até o dia 02/01/2019;

II - 10% de desconto para pagamento até o dia 15/02/2019;

III - 5% de desconto para pagamento até o dia 15/03/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, a um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

  
**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

  
**LUÍZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração